IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO (PR) N.º 87/2017

Assunto: Valor de propina a cobrar pela matrícula e inscrição nos cursos ministrados no IPCA no ano letivo 2017/2018

Nos termos do artigo 38º da Lei 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto, pela frequência de um curso de ensino superior deve ser cobrada uma propina anual, competindo às Instituições de Ensino Superior fixar o valor a cobrar.

Nos termos do artigo 16º, nº 2, al. h), dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo Despacho Normativo nº 15/2014 de 05 de novembro, alterados e homologados pelo Despacho Normativo 20/2015, de 14 de outubro, compete ao Conselho Geral, sobre proposta do presidente do IPCA, fixar o valor das propinas a cobrar aos estudantes.

Apesar da situação económica e financeira que o IPCA continua a viver, e da preocupação com a evolução sócio económica das famílias, ouvido o Conselho Geral do IPCA, é decidido um aumento de cerca de 6% do valor da propina de licenciatura, mantendo-se os valores para os cursos técnicos superiores profissionais e para os cursos de mestrado.

Este aumento irá reverter na sua totalidade para uma melhoria nas infraestruturas do Campus do IPCA, de forma a oferecer melhores condições aos estudantes e a toda a comunidade académica.

Assim, nos termos do artigo 38º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos do IPCA, são definidos neste Despacho os seguintes valores a cobrar a título de propina para a matrícula e inscrição nos cursos ministrados nas Escolas do IPCA no ano letivo 2017/18, bem como as respetivas modalidades de pagamento.

Barcelos, 23 de junho de 2017

O Presidente Interino do IPCA

José Agostinho Veloso da Silva

Serviços Centrais › Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810 Barcelos · Portugal
T. +351 253 802 190 · F. +351 253 812 281 · gapresidencia@ipca.pt · www.ipca.pt

papel 100% reciclado

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE

Propina

Ano Letivo 2017/2018

A - Cursos Técnicos Superiores Profissionais 3

B - Cursos de Licenciatura 5

C - Cursos de Mestrado IPCA 7

D - Cursos de Mestrado APNOR 8

E – Estudantes que ingressam ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional 9

F – Unidades Curriculares Isoladas 10

G – Informações adicionais 13

IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE

A - CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

1. Regime de estudos a tempo integral:

1.1. ***Valor Total da propina*** - 650€.

1.2. ***Esquema de pagamento*** – a propina pode ser paga:

i) Numa ***única prestação*** *(*totalidade) no ato de matrícula e inscrição, ou

ii) Em ***10 prestações*** *de igual valor*:

- a 1.ª prestação no valor de 65€ - ato de matrícula e inscrição;
- as restantes 9 prestações de 65€ cada até ao último dia do respetivo mês.

2. Inscrição até 3 unidades curriculares (UC) para concluir o curso:

2.1. ***Valor da propina*** - o valor da propina a cobrar aos estudantes a quem falte, no máximo, 3 UC para a conclusão do curso (bolseiros e não bolseiros) é obtido através da seguinte fórmula:

10€ x número total de ECTs das UC inscritas

2.2. ***Esquema de pagamento*** – a propina pode ser paga

✓ **Inscrição no 1º semestre**

(i) Numa **única prestação** (totalidade) até ao dia 31 do mês outubro*;

(ii) Em **2 prestações,** 50% cada prestação, se o valor for entre 120€ e 180€:

- 1.ª Prestação de 50% do valor até ao dia 31 do mês outubro;
- 2ª Prestação de 50% do valor remanescente até ao dia 31 do mês dezembro.

(iii) Em **4 prestações,** de 25% do valor, se o valor total da propina for superior a 180€:

- 1.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 31 do mês outubro;
- 2.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 30 do mês novembro;
- 3.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 31 do mês dezembro;
- 4.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 31 do mês janeiro.

* se o valor da propina for igual ou inferior a 120€, o pagamento tem que ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

- ✓ **Inscrição no 2º semestre**

  (i) Numa **única prestação** (totalidade) até ao dia 31 do mês março*;

  (ii) Em **2 prestações,** 50% cada prestação, se o valor for entre 120€ e 180€:

  - 1.ª Prestação de 50% do valor até ao dia 31 do mês março;
  - 2ª Prestação de 50% do valor remanescente até ao dia 31 do mês maio.

  (iii) Em **4 prestações,** de 25% do valor, se o valor total da propina for superior a 180€:

  - 1.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 31 do mês março;
  - 2.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 30 do mês abril;
  - 3.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 31 do mês maio;
  - 4.ª Prestação de 25% do valor até ao dia 30 do mês junho.

* se o valor da propina for igual ou inferior a 120€, o pagamento tem que ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE

B - CURSOS DE LICENCIATURA

1 Regime de estudos a tempo integral:

1.1. Valor Total da propina - 830€.

1.2. Esquema de pagamento – a propina pode ser paga:

i) Numa ***única prestação*** *(*totalidade) no ato de matrícula e inscrição, **com desconto de 5%**, ou

ii) Em ***10 prestações***:

- a 1.ª prestação no valor de 110€ - ato de matrícula e inscrição;
- as restantes 9 prestações de 80€ cada até ao último dia do respetivo mês.

2. Regime de estudos a tempo parcial:

2.1. ***Valor da propina*** – o valor da propina a cobrar aos estudantes inscritos neste regime de estudos (bolseiros e não bolseiros) é obtido através da seguinte fórmula*:*

110€ + (15€ x número total de ECTs das uc inscritas)

2.2. ***Esquema de pagamento*** – a propina pode ser paga:

(i) Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato de matrícula e inscrição*; ou

(ii) Em ***5 prestações,*** caso todas as UC se encontrem concentradas no mesmo semestre*:*

- a 1.ª Prestação no valor de 110€ - no ato de matrícula e inscrição;
- as restantes 4 prestações de igual valor até ao último dia do respetivo mês.

iii) Em ***10 prestações***, caso se inscreva a UC dos dois semestres letivos:

- a 1.ª Prestação de 110€ - no ato de matrícula e inscrição;
- as restantes 9 prestações de igual valor até ao último dia do respetivo mês.

* se o valor da propina for inferior a 200€, o pagamento tem que ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

3. Inscrição até 3 unidades curriculares (UC) para concluir o curso:

3.1. ***Valor da propina*** - o valor da propina a cobrar aos estudantes a quem falte, no máximo, 3 UC para a conclusão do curso (bolseiros e não bolseiros) é obtido através da seguinte fórmula:

110€ + (15€ x número total de ECTs das UC inscritas)

3.2. ***Esquema de pagamento*** – a propina pode ser paga

(i) Numa **única prestação** (totalidade) no ato de matrícula e inscrição, ou

(ii) Em **3 prestações**:

- 1.ª Prestação de 110€ - no ato de matrícula e inscrição;
- 2ª Prestação de 50% do valor remanescente até ao dia 31 do mês janeiro;
- 3ª Prestação de 50% do valor remanescente até ao dia 31 do mês de maio.

4. Estudantes inscritos no IPCA no 1.º semestre e que mudam de curso no 2.º semestre

4.1. Os estudantes inscritos no IPCA no 1.º semestre e que mudam para outro curso do IPCA no 2.º semestre ficam obrigados ao pagamento da propina anual, sendo deduzido no novo curso o valor de propina paga no curso de origem.

A inscrição no novo curso obriga ao pagamento da propina em dívida, caso exista.

4.2. Os estudantes que ingressam no IPCA apenas no 2º semestre inscrevem-se no regime de estudos a tempo parcial.

C - CURSOS DE MESTRADO IPCA

1. **Regime de estudos a tempo integral**
   1.1. ***Valor Total da Propina*** – 1700€*
      1.1.1. ***1º ano*** – 1050€
      1.1.2. ***2º ano*** – 650€
   1.2. ***Esquema de pagamento*** - a propina pode ser paga:
      i) 1º ano
      1.2.1. Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato da matrícula e inscrição, com um desconto de 5%
      1.2.2. Em ***10 prestações*** no valor de 105€ cada prestação:
         - 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição;
         - As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês, sendo que a primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado

      ii) 2º ano
      ✓ **DTE[1]**
      1.2.3. Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato da matrícula e inscrição no 2º ano;
      1.2.4. Em **2 prestações** de 325€ cada:
         ✓ 1ª Prestação - no ato da matrícula e inscrição;
         ✓ 2ª Prestação - até 5 meses após a matrícula e inscrição no 2º ano.

      ✓ **Parte curricular/DTE[1]**
      1.2.5. Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato da matrícula e inscrição no 2º ano;
      1.2.6. Em **2 prestações** de 325€ cada:
         ✓ 1ª Prestação - no ato da matrícula e inscrição;
         ✓ 2ª Prestação – aquando da inscrição em DTE[1]
      1.2.7. A 2ª prestação referida no ponto anterior é devida apenas para os estudantes que se inscrevam em DTE[1]

2. **Regime de estudos a tempo parcial** (Inscrição a um elenco de UC que perfaz no máximo 30 ECT's)

   2.1. ***Valor Total da Propina*** – É obtido através da seguinte fórmula:

   105€ + (15€ x número total de ECTs das UC inscritas)

   2.2. ***Esquema de pagamento*** – a propina pode ser paga:
      2.2.1. Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato da matrícula e inscrição
      2.2.2. Pagamento em ***3 prestações*** de igual valor:
         - 1ª Prestação - no ato da matrícula e inscrição;
         - 2ª Prestação - até ao último dia do 3º mês após o mês de início do mestrado;
         - 3ª Prestação - até ao último dia do 5º mês após o mês de início do mestrado.

[1] DTE - Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de Natureza Profissional.
* Exceto Mestrado de Sistemas Integrados de Gestão (QAS). Valor total definido em edital.

D - CURSOS DE MESTRADO APNOR

1. **Regime de estudos a tempo integral**
   1.1. ***Valor Total da Propina*** – 1700 €
      1.1.1. ***1º ano*** – 1.050 €
      1.1.2. ***2º ano*** – 650 €

   1.2. ***Esquema de pagamento*** - a propina pode ser paga
      i) 1º ano
      1.2.1. Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato da matrícula e inscrição, com um desconto de 5%;
      1.2.2. Em ***10 prestações,*** no valor de 105,00 € cada prestação:
         - 1ª Prestação a pagar no ato da matrícula e inscrição;
         - As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês, sendo que a primeira destas vence no mês seguinte ao da entrada em funcionamento do mestrado.

      ii) 2º ano
      1.2.3. Numa ***única prestação*** (totalidade) aquando da entrega da Proposta de DTE[1];
      1.2.4. Em **2 prestações** de 325€ cada:
         - 1ª Prestação - no ato da matrícula e inscrição no 2º ano;
         - 2ª Prestação - até 5 meses após a matrícula e inscrição no 2º ano

2. **Regime de estudos a tempo parcial** (inscrição a um elenco de UC que perfaz no máximo 30 ECT's)
   2.1. ***Valor Total da Propina:*** 650€
   2.2. ***Esquema de pagamento*** - a propina pode ser paga:
      2.2.1. Numa ***única prestação*** (totalidade) no ato da matrícula e inscrição.
      2.2.2. Em **2 prestações** de 325€ cada:
         - 1ª Prestação - no ato da matrícula e inscrição;
         - 2ª Prestação - até ao último dia do 5º mês após o mês de início do mestrado.

[1] DTE - Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de Natureza Profissional.

E – ESTUDANTES QUE INGRESSAM AO ABRIGO DO ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

1. Regime de estudos a tempo integral:

1.1. Valor Total da Propina – 1750 €

1.2. Esquema de pagamento – a propina pode ser paga:

i) Numa ***única prestação*** **(**totalidade) no ato de matrícula e inscrição, **com desconto de 10%**,

ou

ii) Em **5 prestações** de 350€ cada

- 1.ª Prestação no ato de matrícula e inscrição;
- 2.ª Prestação até 30 de novembro
- 3.ª Prestação até 31 de janeiro
- 4.ª Prestação até 31 de março
- 5.ª Prestação até 31 de maio

2. Regime de estudos a tempo parcial

2.1. Valor Total da Propina – 1250 €

2.2. Esquema de pagamento – a propina pode ser paga:

i) Numa ***única prestação*** **(**totalidade) no ato de matrícula e inscrição,

ou

ii) Em **5 prestações** de 250€ cada

- 1.ª Prestação no ato de matrícula e inscrição;
- 2.ª Prestação até 30 de novembro
- 3.ª Prestação até 31 de janeiro
- 4.ª Prestação até 31 de março
- 5.ª Prestação até 31 de maio

F – UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

F.1. – Unidades Curriculares Isoladas (Exceto cursos de Mestrado)

1. A propina relativa à inscrição em unidades curriculares isoladas (UCI) depende do nº de ECT's das UCI a que o estudante se inscreve sendo encontrada através da fórmula:

1.1 Para alunos internos

15€ * número total de ECT´s das UCI inscritas

1.2. Para alunos Externos

110€ +(15€ * número total de ECT´s das UCI inscritas)

2. Modalidades de pagamento

A propina pode ser paga:

2.1. Estudantes Externos inscritos a UCI do 1.º e/ou 2.º semestre:

(i) Numa única prestação (totalidade) no ato de matrícula e inscrição.

2.2. Estudantes Internos inscritos a UCI do 1.º e 2.º semestre:

(i) Numa única prestação (totalidade) no ato de matrícula e inscrição*;

(ii) Em 2 prestações, 50% cada prestação, se o valor for entre 200€ e 400€

- a 1.ª prestação, no ato de matrícula e inscrição;
- a 2.ª prestação até ao dia 31 do mês maio;

(iii) Em 5 prestações, de igual valor, desde que o valor total da propina seja igual ou superior a 400,00€.

- a 1.ª prestação, no ato de matricula e inscrição;
- a 2.ª prestação até ao dia 30 do mês novembro;
- a 3.ª prestação até ao dia 28 do mês fevereiro;
- a 4.ª prestação até ao dia 30 do mês abril;
- a 5.ª prestação até ao dia 30 do mês de junho.

* se o valor da propina for inferior a 200€, o pagamento tem que ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

2.3. Estudantes Internos inscritos a UCI apenas do 2.º semestre:

(i) Numa única prestação (totalidade) no ato de matrícula e inscrição*;

(ii) Em 2 prestações, 50% cada prestação:

- a 1.ª prestação, no ato de matrícula e inscrição;
- a 2.ª prestação até ao dia 31 do mês maio;

* se o valor da propina for inferior a 200€, o pagamento tem que ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

F.2. Unidades Curriculares Isoladas de Cursos de Mestrado

1. A propina relativa à inscrição em unidades curriculares isoladas (UCI) depende do nº de ECT's das UCI a que o estudante se inscreve sendo encontrada através da fórmula:

1.1. Para alunos internos

17,5€ * número total de ECT´s das UCI inscritas

1.2. Para alunos Externos

110€ +(17,5€ * número total de ECT´s das UCI inscritas)

2. Modalidades de pagamento

A propina pode ser paga:

2.1. Estudantes Externos inscritos a UCI do 1.º e/ou 2.º semestre:

(i) Numa única prestação (totalidade) no ato de matrícula e inscrição.

2.2. Estudantes Internos inscritos a UCI do 1.º e 2.º semestre:

(i) Numa única prestação (totalidade) no ato de matrícula e inscrição, se o valor for inferior a 200 €;

(ii) Em 2 prestações, 50% cada prestação, se o valor for entre 200€ e 400€

- a 1.ª prestação, no ato de matrícula e inscrição;
- a 2.ª prestação até ao dia 31 do mês maio;

(iii) Em 5 prestações, de igual valor, desde que o valor total da propina seja igual ou superior a 400,00€.

- a 1.ª prestação, no ato de matricula e inscrição;
- a 2.ª prestação até ao dia 31 do mês dezembro;
- a 3.ª prestação até ao dia 31 do mês março;
- a 4.ª prestação até ao dia 31 do mês maio;
- a 5.ª prestação até ao dia 30 do mês de junho.

2.3. Estudantes Internos inscritos a UCI apenas do 2.º semestre:

(i) Numa única prestação (totalidade) no ato de matrícula e inscrição*;

(ii) Em 2 prestações, 50% cada prestação:

- a 1.ª prestação, no ato de matrícula e inscrição;
- a 2.ª prestação até ao dia 31 do mês Maio.

* se o valor da propina for inferior a 200€, o pagamento tem que ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

Nota: Não é permitida a inscrição na uc de Dissertação/Estágio/Projeto como unidade curricular isolada.

Os estudantes que obtenham creditação a unidades curriculares provenientes da inscrição em Unidades Curriculares Isoladas dos cursos de mestrado do IPCA, será deduzido no valor da propina do mestrado, o valor pago pela frequência das respetivas unidades curriculares.

G – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Anulação de inscrição

Os estudantes inscritos a tempo parcial, a unidades curriculares isoladas ou até 3uc para terminar o curso, que manifestem por escrito a vontade de anular a inscrição nos termos do Regulamento de Propinas do IPCA, ficam obrigados ao pagamento mínimo de 415€, correspondente a 50% do valor da propina dos cursos de licenciatura fixada para o ano letivo 2017-2018 (no caso do valor em dívida ser superior a este). Nos casos, em que o valor da propina é inferior, não haverá lugar a redução.

1.1.– Cursos de Licenciatura e TeSPs

Nos termos do Regulamento de Propinas do IPCA em vigor, os estudantes inscritos a tempo integral, que formalizem junto da Divisão Académica em requerimento próprio a anulação da inscrição, ficam obrigados ao pagamento das propinas nos seguintes termos:

a. O valor da primeira prestação da propina, caso a anulação ocorra nos trinta dias subsequentes à data da matrícula e/ou inscrição;
b. 50% da propina total, no caso da anulação ocorrer até ao final do 1º semestre do ano letivo em curso;
c. A totalidade da propina, se a anulação ocorrer posteriormente aos prazos fixados nas alíneas anteriores.

1.2.– Cursos de Mestrado

Nos termos do Regulamento de Propinas do IPCA em vigor, os estudantes inscritos a tempo integral, parcial ou a unidades curriculares isoladas que formalizem junto da Divisão Académica, em requerimento próprio, a anulação da inscrição, ficam obrigados ao pagamento das propinas nos seguintes termos:

a) O valor da primeira prestação da propina, caso a anulação ocorra nos trinta dias subsequentes à data da matrícula e/ou inscrição;

b) 50% da propina total, no caso da anulação ocorrer até ao final do 1º semestre do ano letivo em curso;

c) A totalidade da propina, se a anulação ocorrer posteriormente aos prazos fixados nas alíneas anteriores.

2. Estudantes Bolseiros ou Candidatos a Bolsa de Estudo

Os estudantes bolseiros e candidatos a bolsa de estudos encontram-se obrigados a efetuar o pagamento da 1ª prestação da propina no ato da matrícula e inscrição, ficando suspensas as demais prestações, desde que

apresentem na Divisão Académica, a declaração de compromisso de honra onde se comprometem a regularizar a propina nos 5 dias úteis seguintes após a transferência do valor da bolsa de estudos, no caso de deferimento do pedido. No caso de indeferimento da bolsa de estudos, os estudantes têm 10 dias úteis seguidos, após a comunicação do resultado para regularizar a propina.

3. Modo de pagamento

As propinas são pagas por referência multibanco disponíveis na plataforma SIGA, em *https://www.siga.ipca.pt*.

4. Pagamento Fora de Prazo

i) As referências multibanco associadas a cada prestação de propina não caducam;

ii) Ao valor das prestações pagas fora de prazo, acresce juros à taxa legal em vigor. Os juros são calculados após validação de pagamento da propina.